





Administração Central Assessoria de Relações Internacionais - ARInter

Edital ARI Nº 013/2020

EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DAS BOLSAS SANTANDER GRADUAÇÃO DO SANTANDER UNIVERSIDADES - 2º SEMESTRE DE 2020

Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS, no uso de suas atribuições torna público aos interessados que estão abertas as inscrições do processo seletivo do 2º semestre de 2020 para a concessão de **10 (dez)** bolsas-auxílio no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais) por mês, durante o período de 12 meses, pelo **Programa Bolsas Santander Graduação** do Santander Universidades, para alunos das Faculdades de Tecnologia - Fatecs do Estado de São Paulo.

As condições de participação dos alunos neste processo de seleção são orientadas por este Edital e demais critérios instituídos pela Assessoria de Relações Internacionais – ARInter do CEETEPS.

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1. O Programa Bolsas Santander Graduação do Santander Universidades tem como objetivo contribuir, através do apoio financeiro, para que os estudantes tenham a oportunidade de dar continuidade aos seus estudos, incrementando a qualidade da formação acadêmica.

2. DAS BOLSAS-AUXÍLIO

2.1. Serão concedidas pelo Santander Universidades **10 (dez)** bolsas-auxílio no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais) por mês, durante o período de 12







Administração CentralAssessoria de Relações Internacionais - ARInter

meses, para os alunos das Faculdades de Tecnologia - Fatecs do Estado de São Paulo, selecionados por esse edital.

- **2.2.** Será adotado o critério de uma bolsa por unidade Fatec no processo de seleção.
- **2.3.** Caso o número de unidades com alunos selecionados seja inferior a **10** (**dez**), as bolsas remanescentes serão distribuídas aos próximos candidatos classificados, respeitando a razão de uma bolsa por unidade para os segundos, terceiros e assim sucessivamente;
- 2.4. Todos os candidatos que forem inscritos no PROGRAMA serão contemplados com um curso de inglês on-line, fornecido pela empresa ENGLISHTOWN DO BRASIL INTERMEDIACOES LTDA (*EF English Live*), com duração de 30 (trinta) dias a partir do cadastro na plataforma do curso: https://englishlive.ef.com/pt-br/lp/os/santander-universidade/, conforme cronograma estipulado pelo Santander.

Parágrafo Primeiro. Os alunos que tiverem maior e melhor índice de engajamento (frequência e desempenho) durante a realização do curso, e eventualmente não tiverem sido contemplados nos termos deste Edital, terão a chance de receber uma Bolsa Santander Graduação, cujo critério de concessão será definido estritamente pelo SANTANDER¹.

Parágrafo Segundo. A comunicação de contemplação destes candidatos será encaminhada pelo SANTANDER à ARInter por e-mail, e a ARInter indicará o

Importante: Os 10 alunos que tiverem maior engajamento no decorrer do curso, com maior quantidade de aulas e lições serão os contemplados.

¹ Os critérios de seleção dos 10 bolsistas nas bolsas adicionais, será realizado através de ranqueamento e para participar:

[•] Ter no mínimo 08 horas de acesso as aulas da plataforma English Live;

Ter no mínimo 25 lições realizadas

Critério de Desempate: Nota final a cada módulo/nível

[•] Serão avaliados o acesso ao curso realizado no período de 22/04/2020 à 09/10/2020.







Administração CentralAssessoria de Relações Internacionais - ARInter

contemplado na plataforma https://www.becas-santander.com/pt para a devida formalização e concessão da bolsa, e posteriormente indicará o resultado no site da Assessoria https://www.cps.sp.gov.br/arinter/

2.5. O CEETEPS não se responsabiliza pela efetivação do programa, ficando o Banco Santander responsável pela concessão da bolsa-auxílio e do curso de inglês on-line aos discentes selecionados.

3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

- **3.1.** Poderá se inscrever no processo de seleção para a concessão de Bolsas Santander Graduação o **aluno das Faculdades de Tecnologia Fatecs,** que cumpra com seguintes requisitos:
 - a) Ser maior de 18 anos, brasileiro, residente e domiciliado no Brasil;
 - b) Ter Percentual de Progressão (PP²) correspondente ao 2º, 3º ou 4º ciclo/semestre do curso em que está matriculado;
 - Não estar em situação acadêmica de "TRANCADO", "LICENÇA GESTANTE" ou "LICENÇA SAÚDE";
 - d) Possuir renda familiar mensal igual ou inferior a R\$ 2.994,00 por pessoa.
- **3.2.** Fica impedida a participação no Programa de Bolsas Santander Graduação, além daqueles que não se enquadrem nos requisitos estabelecidos pelo item 4.1., os alunos que já foram beneficiados por algum Programa de Bolsas do Santander Universidades, todos os funcionários e estagiários do Santander, bem como todas as pessoas envolvidas no processo de seleção e execução do presente Programa, seus cônjuges e parentes até o segundo grau.

² PP é o índice que define o percentual já concluído pelo aluno no curso em que está matriculado, segundo o Art. 87 do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação das Faculdades de Tecnologia do Centro Paula Souza. Esse índice é relativo a cada curso específico.







Administração Central Assessoria de Relações Internacionais - ARInter

4. DAS INSCRIÇÕES

- **4.1.** As inscrições estarão abertas do dia **25/08/2020** até **às 23h59 do dia 08/09/2020**.
- **4.2.** Procedimento: é necessário realizar **2 (duas) inscrições** e **um registro**: uma inscrição no portal ARInter a outra no site do Santander e o registro no English Live para ter acesso ao curso de inglês, a saber:
 - a) Acessar o portal da ARInter https://arinter.cps.sp.gov.br/editais-abertos/;
 - b) Preencher e submeter integralmente a ficha de inscrição do referido edital;
 - c) Validar inscrição por meio do link recebido no e-mail indicado no ato da inscrição;
 - d) Acessar a página do **Becas Santander** https://www.becas-santander.com/pt/program/santander-graduacao-2s-2020 e fazer a inscrição junto ao Santander por meio de formulário de inscrição disponível na página;
 - e) Enviar o comprovante da inscrição feita no Santander para a ARInter no e-mail: inscricao.arinter@cps.sp.gov.br;
 - f) Cadastrar-se pelo o link da English Live, disponível nesta convocatória para todos os inscritos, para ter 30 (trinta) dias de acesso gratuito ao curso de inglês on-line: https://englishlive.ef.com/pt-br/lp/os/santander-universidade/
- **4.3.** As informações prestadas no momento da inscrição devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato, que fica ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro implicará em sua exclusão do processo seletivo a qualquer tempo;







Administração Central

Assessoria de Relações Internacionais - ARInter

4.4. Inscrições efetuadas erroneamente, fora do prazo, incompletas ou não submetidas serão invalidadas.

Observação: O sistema de inscrições do portal da ARInter é integrado ao sistema acadêmico SIGA. Os alunos das Fatecs que não utilizam esse sistema, deverão fazer sua inscrição junto a Secretaria Acadêmica de sua Unidade, respeitando o período de inscrições deste Edital e os horários de funcionamento da secretaria.

5. DA CLASSIFICAÇÃO e APROVAÇÃO

- **5.1.** A classificação terá as seguintes etapas:
 - a) 1ª Etapa (Eliminatória): Deferimento ou indeferimento das candidaturas conforme requisitos e procedimentos estabelecidos nos itens 3 e 4 deste Edital;
 - a) **2ª Etapa** (classificatória): Classificação dos alunos com candidatura deferida em ordem decrescente pelo Índice de Intercâmbio IIF instituído pela DELIBERAÇÃO CEETEPS 37, DE 10-8-2017. Em caso de empate entre os candidatos será dada prioridade ao aluno mais velho;
 - b) 3ª Etapa (Eliminatória): 10 (dez) primeiros classificados serão nomeados pela ARInter ao Santander Universidades.
- **5.2.** Ficará a cargo do Santander Universidades a aprovação ou não dos alunos selecionados e indicados pela ARInter.
- **5.3.** Mediante a aprovação dos alunos, o Santander Universidades expedirá Termo de Adesão para ciência e assinatura dos alunos selecionados.
- **5.4.** No caso de não ser aprovada pelo Santander Universidades a indicação de um ou mais alunos selecionados, a ARInter indicará o(s) aluno(s) seguinte(s) no processo de classificação respeitando os critérios estabelecidos neste Edital.







Administração CentralAssessoria de Relações Internacionais - ARInter

Obs: Os alunos serão informados por e-mail sobre os prazos, procedimentos e documentos solicitados pelo Santander Universidades durante este processo.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Os resultados serão divulgados no portal da ARInter (https://arinter.cps.sp.gov.br/) conforme cronograma deste edital.

7. DAS RESPONSABILIDADES DOS CANDIDATOS APROVADOS

7.1. Estar ciente de todas as informações do programa de bolsas apresentadas nos **Princípios Gerais dos Programas de Bolsa do Santander Universidades,** disponível no link:

https://www.becas-santander.com/pt/program/santander-graduacao-2s-2020

- **7.2.** Encaminhar à ARInter, quando for solicitado, **Termo de Compromisso do CEETEPS** devidamente preenchido e assinado;
- **7.3.** Encaminhar à ARInter, quando for solicitada, declaração de comprovação de renda familiar mensal igual ou inferior a R\$ 2.994,00 por pessoa. (Anexo I);
- **7.4.** Encaminhar à ARInter qualquer documentação adicional pertinente, durante e após o processo seletivo dentro dos prazos estipulados;
- **7.5.** Cumprir integralmente as exigências do **Termo de Compromisso do CEETEPS** e do **Termo de Adesão do Santander Universidades**.







Administração Central

Assessoria de Relações Internacionais - ARInter

8. DA DESISTÊNCIA DO CURSO NA FATEC

- **8.1.** No caso de desistência do curso na Fatec após recebimento da bolsa-auxílio o aluno será automaticamente desligado do Programa, podendo a ARInter indicar aluno seguinte na classificação, respeitando os critérios estabelecidos neste Edital.
- **8.2.** O aluno substituto poderá usufruir do benefício da bolsa apenas durante o período remanescente dos 12 meses em que é concedido;
- **8.3.** Toda desistência deverá ser endereçada ao e-mail inscricao.arinter@cps.sp.gov.br mediante justificativa.

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

- **9.1.** O prazo para interposição de recurso está apresentado no cronograma deste edital;
- **9.2.** A interposição de recurso deverá ser feita por intermédio do **Formulário para Interposição de Recurso (anexo II)**, que deverá ser preenchido, assinado e encaminhado ao e-mail inscrição.arinter@cps.sp.gov.br;
- **9.3.** Os recursos serão analisados pela ARInter e o resultado da análise (deferimento/indeferimento) será divulgado no site https://www.cps.sp.gov.br/arinter/, conforme cronograma neste edital;
- 9.4. Não serão analisados recursos enviados em discordância com o item
 9 deste Edital.







Administração Central

Assessoria de Relações Internacionais - ARInter

10. DO CRONOGRAMA*

EVENTO	<u>LOCAL</u>	<u>DATA</u> 25/08/2020			
Abertura das inscrições para o processo seletivo.	Inscrição no Site Arinter https://arinter.cps.sp.gov.br/editai s-abertos/ Inscrição no Santander https://www.becas- santander.com/pt/program/santa nder-graduacao-2s-2020 OBS: Não esqueça de fazer também sua inscrição junto ao Santander e seu cadastro no English Live para concorrer a bolsa de R\$ 300,00 durante 12 meses e ter acesso durante 30 dias ao curso de inglês on-line, conforme detalhado no item 4.2 deste Edital)				
Encerramento das inscrições no portal da ARInter e na página Bolsas Santander. Prazo final para envio da comprovação de inscrição junto ao Santander. (item 4)	Envio da comprovação de inscrição junto ao Santander para: inscricao.arinter@cps.sp.gov.br	23h59 do dia 08/09/2020			
Divulgação 10 (dez) alunos selecionados	https://arinter.cps.sp.gov.br/	11/09/2020			
Prazo para apresentação de recurso nos termos do item 9. (anexo II)	Formulário anexo II inscricao.arinter@cps.sp.gov.br	48 horas a partir da publicação do resultado no site.			
Data limite para 10 (dez) alunos selecionados encaminharem à ARInter o Termo de Compromisso do CEETEPS assinado.	inscricao.arinter@cps.sp.gov.br	18/09/2020			
Publicação dos resultados pelo Santander Universidades	https://www.becas- santander.com/pt/program/santa nder-graduacao-2s-2020	16/10/2020			

^{*} Cronograma sujeito a alterações.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Em caso de abandono de curso, trancamento de matrícula no CEETEPS ou qualquer outro fato que desenquadre o participante, nos termos desse edital e dos







Administração Central Assessoria de Relações Internacionais - ARInter

Princípios Gerais dos Programas de Bolsa do Santander Universidades, antes do início de concessão da bolsa-auxílio o aluno será desclassificado do processo de seleção;

- **11.2.** O não atendimento a todas as condições e exigências previstas neste edital acarretará a desclassificação do aluno;
- **11.3.** A ARInter utilizará o e-mail cadastrado pelo aluno no ato da inscrição para comunicação, cabendo ao aluno a inteira responsabilidade pela indicação correta de seu endereço de e-mail;
- **11.4.** Em caso de não envio do Termo de Compromisso do CEETEPS assinado no prazo estipulado, o aluno será desclassificado e a ARInter fará chamada do aluno subsequente respeitando os critérios e procedimentos estabelecidos nesse edital;
- **11.5.** A não entrega da documentação solicitada em parte ou em todo, ou o descumprimento de alguma fase desclassificará o candidato do processo seletivo a que se refere este edital;
- **11.6.** Os **10 (dez)** alunos selecionados deverão atentar-se a eventual documentação complementar exigida pelo Santander Universidades;
- **11.7.** O aluno ao efetuar sua inscrição manifesta ciência e concordância o teor do presente Edital e dos Princípios Gerais dos Programas de bolsa do Santander Universidades.
- **11.8.** Eventuais esclarecimentos e informações adicionais deverão ser solicitados por meio do e-mail: informacao.arinter@cps.sp.gov.br

12. CLÁUSULA DE RESERVA

12.1. A ARInter reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

Prof^a Marta Iglesis

Assessora de Relações Internacionais

Centro Paula Souza







Administração Central Assessoria de Relações Internacionais - ARInter

Anexo I - Modelo de DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu,								
	abaixo	assinado, o	de nacio	nalidade				
nascido	em	/	/		no	município		de
					_, estado			
filho de								
e de								
estado	civil			residente		е	domic	omiciliado
à								
CEP:			, p	ortador	da cédul	a de ident	idade (R0	3) nº.
		, expedi	da em	/	/	, órg	jão expe	edidor
		, declaro, so	ob as pe	nas da l	ei, que so	ou oriundo	de família	a com
renda igua	l ou inferior	a R\$ 2.994	,00 per	capita e	estou ci	ente de qı	ue, em ca	so de
falsidade i	deológica, f	icarei sujei	to às sa	anções p	orescritas	no Códig	go Penal	³e às
demais con	ninações leg	jais aplicáve	eis.					
			de		de 20	20.		

³ O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.







Administração Central Assessoria de Relações Internacionais - ARInter

Anexo II - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Assessoria de Relações Internacionais do CEETEPS,

Eu,					can	didato	(a) do
processo seletivo para o para o Edita	ıl/20	020 para	a parti	cipar do	Prog	rama l	Bolsas
Santander Graduação do Santando	er Unive	ersidades	s, CPF	nº			
da Fatec				venho	por	meio	deste
apresentar o seguinte recurso:							
1. Motivo do recurso (indique que ite	em do Eo	dital voc	ê cons	sidera qu	ıe foi	descum	nprido)
Justificativa fundamentada (diga	por que	você ac	ha qu	e o item	foi d	escumi	orido)
2. Justineativa fandamentada (alga			qu				
3. Solicitação com base na justification seja reconsiderado)	iva acim	na (apre	sente	o que v	ocê pr	etende	 e que
	_de	de 20	20.				
Assinatura do estudante							